

 [Imprimir Matéria](#) *Imprimir a Matéria*

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 000372/2018**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial de Guarda Municipal em favor do Sr. JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Guarda Municipal ao servidor JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS, portador do RG nº 2.093.616 SSP/PE e CPF/MF nº 419.247.464-68, no cargo de Guarda III, Nível A1-180, Matrícula Funcional Nº 1163, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, com base na Decisão Judicial do Proc. Nº 5890-33.2016.8.17.0640, na forma do Artigo 36 da Lei Municipal nº 3926/2013 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4309/2016), sendo o Salário Benefício pela integralidade dos proventos, calculado na forma do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com inclusão da verba transitória ADICIONAL NOTURNO.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2018.

|                               |                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| <b>MARCELO PEREIRA MARÇAL</b> | <b>RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA</b> |
| Presidente do IPSG            | Diretora de Previdência Social    |
| Portaria Nº 012/2017 - GP     | Portaria nº 492/2017 - GP         |
|                               | Matrícula nº 6399                 |

**Publicado por:**  
**Paulo Sérgio Matos de Almeida**  
**Código Identificador: B48B6C79**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/01/2019. Edição 2252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>